DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 24
Portarias 52
Outros atos oficiais 93
Outros Atos 95

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 815/2022.
24 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONÁLISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos inclusive os conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde e profissionais do magistério, no equivalente a **10,06% (dez inteiros e seis décimos percentuais)** relativos à reposição inflacionária do período de Janeiro à Dezembro de 2021, com parâmetro no índice da Tabela do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 2º - A nova tabela de vencimentos do funcionalismo geral segue demonstrada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei, assegurando-se sempre, o percebimento do valor correspondente ao salário mínimo federal, nos termos do art. 7º, IV, CF/88.

Art. 3º - A tabela de vencimentos do quadro do magistério, constante de seu respectivo Plano de Carreira, segue demonstrada na forma de Anexo II.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2022**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 24 de janeiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO I
Tabela de Vencimentos
Exercício de 2022

REF.	VALORES
1	1.154,17
2	1.192,20
3	1.223,57
4	1.224,85
5	1.274,18
6	1.485,84
7	1.580,29
8	1.632,70
9	1.714,31
10	1.791,53
11	1.877,43
12	2.040,58
13	2.126,73
14	2.203,71
15	2.366,87
16	2.412,55
17	2.530,02
18	2.693,20
19	2.856,32
20	3.019,50
21	3.121,15
22	3.184,93
23	3.299,37
24	3.508,93
25	4.161,51
26	4.604,66
27	5.227,79
28	6.542,62
29	7.424,57
30	8.433,39
31	9.984,81
32	10.184,50
33	11.244,52
34	12.578,11
35	16.149,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO III – EXERCÍCIO 2022
A QUE SE REFERE O ARTIGO 53º, ITEM I DA LEI DO MAGISTÉRIO
ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTE

CARGOS	FORMAÇÃO	JORNADA	(%)	FAIXA	3 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS
		(H)			Admissão	A	B	C	D	E	F	G	H
PEB I	Ensino Médio	24/30	3%	1	11,52	11,88	12,23	12,59	12,98	13,36	13,76	14,18	14,60
PEB I E PEB II	Graduação	24/30	3%	2	13,25	13,65	14,07	14,48	14,92	15,36	15,83	16,30	16,80
PEB I E PEB II	Especialização	24/30	4%	3	13,92	14,47	15,06	15,65	16,28	16,94	17,61	18,31	19,05
PEB I E PEB II	Mestrado	24/30	5%	4	16,70	17,53	18,41	19,34	20,31	21,32	22,39	23,50	24,68
PEB I E PEB II	Doutorado	24/30	5%	5	20,04	21,04	22,10	23,20	24,36	25,58	26,85	28,20	29,61

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO IV **EXERCÍCIO 2022**
A QUE SE REFERE O ARTIGO 53º, ITEM I DA PRESENTE LEI DO MAGISTÉRIO
ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTE

CARGOS	FORMAÇÃO	JORNADA (H)	(%)	FAIXA	3 ANOS Admissão	3 ANOS A	4 ANOS B	4 ANOS C	4 ANOS D	4 ANOS E	4 ANOS F	4 ANOS G	4 ANOS H
	GRADUAÇÃO	40	3%	1	13,09	13,47	13,88	14,30	14,73	15,17	15,62	16,09	16,58
COORDENADOR	ESPECIALIZAÇÃO	40	4%	2	13,67	14,22	14,79	15,38	15,99	16,63	17,30	17,99	18,71
PEDAGÓGICO	MESTRADO	40	5%	3	16,31	17,13	17,98	18,88	19,82	20,81	21,86	22,95	24,09
	DOUTOTADO	40	5%	4	19,50	20,48	21,51	22,57	23,71	24,90	26,14	27,44	28,81
	GRADUAÇÃO	40	3%	1	13,52	13,92	14,34	14,77	15,21	15,67	16,15	16,63	17,13
DIRETOR DE	ESPECIALIZAÇÃO	40	4%	2	14,15	14,73	15,31	15,93	16,56	17,22	17,92	18,63	19,37
ESCOLA	MESTRADO	40	5%	3	16,92	17,76	18,64	19,58	20,56	21,58	22,66	23,79	24,98
	DOUTOTADO	40	5%	4	18,90	19,84	20,83	21,88	22,97	24,13	25,32	26,59	27,92
	GRADUAÇÃO	40	3%	1	13,96	14,37	14,80	15,25	15,71	16,18	16,66	17,17	17,68
PSICOPEDAGOGO	ESPECIALIZAÇÃO	40	4%	2	14,73	15,31	15,93	16,56	17,22	17,92	18,63	19,38	20,15
	MESTRADO	40	5%	3	17,55	18,42	19,35	20,32	21,33	22,40	23,52	24,70	25,93
	DOUTOTADO	40	5%	4	21,02	22,07	23,17	24,33	25,54	26,82	28,16	29,57	31,05
	GRADUAÇÃO	40	3%	1	14,54	14,97	15,42	15,88	16,35	16,85	17,36	17,87	18,41
SUPERVISOR DE	ESPECIALIZAÇÃO	40	4%	2	15,24	15,86	16,49	17,15	17,83	18,55	19,29	20,06	20,87
ENSINO	MESTRADO	40	5%	3	18,17	19,07	20,03	21,03	22,08	23,19	24,35	25,57	26,84
	DOUTOTADO	40	5%	4	21,70	22,78	23,93	25,13	26,38	27,70	29,09	30,54	32,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO III

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

REAJUSTE CONSIDERANDO O ÍNDICE DE 10,06 % (IPCA-IBGE)

1-) ANALÍTICO - Folha de Pagamento Mensal	Ano de 2021	Valor Atual
GASTOS COM PESSOAL		10.248.718,23
Pessoal Ativo (+) Cont. Tempo Deter.	7.857.074,33	
Encargos Sociais	1.826.395,91	
Inativos, Pensionistas e Outros Benef. Previd.	334.312,03	
Outras Despesas Variáveis com Pessoal	230.935,96	
TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL		10.248.718,23
(-) Agentes Políticos	(LEI ESPECÍFICA)	- 669.822,96
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		9.578.895,27
Reajuste pretendido	10,06%	**963.636,86**

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Valores Folha Mensal	MENSAL IMPACTO 10,06%	EXERCÍCIO 2022	2023	2024
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas	7.752.499,36	64.991,79	779.901,44	779.901,44	779.901,44

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.826.395,91	15.311,29	183.735,43	183.735,43	183.735,43
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	Incluso				
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	Incluso				
TOTAL	**9.578.895,27**	**80.303,07**	**963.636,86**	**963.636,86**	**963.636,86**

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2021	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2021)	**10.248.718,23**	
Rec. Corrente Líquida – RCL	25.506.336,81	**40,18%**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**25.506.336,81**	
Impacto ANO	**963.636,86**	**3,78%**
Índice após reajuste salarial	**11.212.355,09**	**43,96%**

Exercício 2023 e 2024

Impacto - Despesa criada	963.636,86	3,78%
GASTOS/ Índice após Impacto	**11.212.355,09**	**43,96%**

Exercício 2020

Impacto - Despesa criada	963.636,86	3,78%
GASTOS/ Índice após Impacto	**11.212.355,09**	**43,96%**

3-) DECLARAÇÃO

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Florinea – SP., 24 de Janeiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 816/2022.
DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 805/2021 de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 806/2021 de 04 de novembro de 2021 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2022, Lei nº 812/2021 de 03 de dezembro de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 3.223.966,20 (três milhões duzentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.03		FUNDEB	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12. 365. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.024		FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTERIO	
(XXX) 3.1.90.13.00	2	Obrigações Patronais	85.000,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 301.	ATENÇÃO BASICA	
	10. 301. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.1.10XX		CAMINHÃO COMPACTADOR	
(XXX) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente	414.500,00
02.07		DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.07.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.	AGRICULTURA	
	20. 606.	EXTENSÃO RURAL	
	20. 606. 0014.	ASSISTENCIA A AGRICULTURA	
20.606.0014.1.0XX		AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	
(XXX) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	93.400,00
(XXX) 4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente	286.500,00
02.09		DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.09.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	23.	COMERCIO E SERVIÇO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

	23. 541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
	23. 541.		
	0019.	DEFESA AO MEIO AMBIENTE	
23.541.0019.1.0XX		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO VUC PARA COLETA SELETIVA	
(XXX) 4.4.90.52.00	2	Equipamentos e Material Permanente	216.300,00
02.11		DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
02.11.01		DIRETORIA ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
	27.	DESPORTO E LAZER	
	27. 812.	DESPORTO COMUNITARIO	
	27. 812.		
	0006.	ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.0006.1.0XX		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E CAMPO	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	98.917,71
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	400.000,00
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01		LOGRADOUROS	
	15.	URBANISMO	
	15. 451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0007.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0007.1.0XX		PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 30 DE DEZEMBRO	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	2.754,59
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	400.000,00
15.451.0007.1.0XX		CONSTRUÇÃO DE CASA DE VELÓRIO MUNICIPAL	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	69.309,00

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.08		DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
28.334.0026.1.0XX		**1ª PAVIMENTAÇÃO DO CDI (TRECHO DO CDI)**	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	164.941,38
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	500.000,00
28.334.0026.1.0XX		**2ª PAVIMENTAÇÃO DO CDI (TRECHO DO CDI)**	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	87.343,52
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	400.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**3.223.966,20**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 2.617.300,00 (dois milhões seiscentos e dezessete mil e trezentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
2418.00.0.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	701.000,00
2428.00.0.00.00	TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.916.300,00
	TOTAL DO EXCESSO	**2.617.300,00**

b) **SUPERAVIT FINANCEIRO,** no valor de R$ 606.666,20 (seiscentos e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

	(+)	SUPLEMENTAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
	04.	ADMINISTRAÇÃO	
	04. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	04. 122. 0002	ADMINITRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(19) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	28.	ENCARGOS ESPECIAIS	
	28. 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
	28. 846. 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.2.010		ENCARGOS MUNICIPAIS	
(58) 3.3.90.93.00	1	Indenizações e Restituições	370.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	540.000,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 4º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **SUPERAVIT FINANCEIRO,** no valor de R$ R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e com recursos de Superávit Financeiro.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florinea - SP, em 24 de janeiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 817/2022.
DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1° - Ficam reajustados em 10,06% (dez inteiros e seis décimos percentuais) os subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara Municipal, Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais do Município de Florínea, relativos à reposição inflacionária do período de Janeiro a Dezembro de 2021, com parâmetro no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado no período, na forma do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, incidentes sobre os valores fixados pela Lei Municipal n° 737/2020 de 18.03.2020 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - Fica vedado qualquer pagamento que exceda os subsídios dos senhores Vereadores e Presidente, caso os valores ultrapassem os limites legais estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 3° - As despesas com a execução da presente propositura correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Prefeitura Municipal de Florinea - SP, em 24 de janeiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 818/2022.
DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1° - Ficam reajustados em 10,06% (dez inteiros e seis décimos percentuais) os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Florínea, relativos à reposição inflacionária do período de Janeiro a Dezembro de 2021, com parâmetro no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado no período, na forma do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, incidentes sobre os valores fixados pela Lei Complementar n° 595/2017 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - As despesas com a execução da presente propositura correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florinea - SP, em 24 de janeiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 819/2022.
24 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REESTRTUTURAÇÃO DE REFERENCIA REMUNERATÓRIA DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS E EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Esta do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º- Ficam reclassificadas as referências salariais constante da tabela de vencimentos e remuneração do quadro de cargos públicos do município de Florínea, abaixo relacionados, que passam a constar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Referência Atual	Referência Alterada
Agente de Apoio Educacional	1	3
Agente de Limpeza	1	3
Artesão	1	3
Assistente Educacional	1	3
Atendente de Enfermagem	1	3
Auxiliar de Contabilidade	1	3
Auxiliar de Departamento	1	3
Auxiliar de Enfermagem	1	3
Chefe do Depto.de Biblioteca	1	3
Chefe Mun. Abastecimento	2	3
Chefe Mun. Juventude	2	3
Chefe Mun. Logística	2	3
Chefe Mun. Obras Rurais	2	3
Chefe Mun. Proj. Governamentais	2	3
Chefe Mun. Serviços Rurais	2	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Condutor de Ambulância	1	3
Coveiro	1	3
Escriturário	1	3
Fiscal de Tributos	1	3
Inspetor Aluno	1	3
Mecânico	1	3
Merendeira	1	3
Merendeira	1	3
Mestre de Obras	1	3
Motorista I	1	3
Motorista I	1	3
Motorista II	1	3
Operador de Moto Niveladora	1	3
Operador de Pá Carregadeira	1	3
Padeiro	1	3
Pedreiro	2	3
Pintor	1	3
Serviços Gerais	1	3
Tratorista	1	3
Vigia	1	3
Zelador	1	3

Art. 2º A transformação/reclassificação prevista no art. 1º desta lei não afeta os requisitos para ingresso como a carga horária semanal prevista na lei de criação de cada cargo, aplicando-se aos presentes cargos toda a legislação trabalhista vigente no âmbito do território do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas constantes do orçamento, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16, da Lei Complementar 101, de 2000, segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 24 de janeiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO I

(de que trata o art. 16 da LC 101/00

1.1) Memória de Cálculo – Reestruturação de Cargos

REF	Quantidade	ATUALMENTE			PROPOSTA		
Atual	Funcionários	Ganho	Atual	Custo	Ref. 3	Diferença	TOTAL
1	149	1.100,00	1.048,67	7.648,17	1.223,57	123,57	18.411,93
2	8	1.100,00	1.083,23	134,16	1.223,57	123,57	988,56
Total	**157**			**7.782,33**			**19.400,49**

1.2.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Impacto Folha Mensal	MENSAL IMPACTO Reestrut.	EXERCÍCIO 2022	2023	2024
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fíxas	19.400,49	19.400,49	232.805,88	232.805,88	232.805,88
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.074,10	4.074,10	48.889,23	48.889,23	48.889,23
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	1.955,43	1.955,43	23.465,20	23.465,20	23.465,20
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	651,81	651,81	7.821,73	7.821,73	7.821,73
TOTAL	**26.081,84**	**26.081,84**	**312.982,05**	**312.982,05**	**312.982,05**

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2021	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2021)	**10.248.718,23**	
Rec. Corrente Líquida – RCL	**25.506.336,81**	**40,18%**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**25.506.336,81**	
Impacto do Reajuste Salarial	963.636,86	3,78%
Impacto desta reestruturação	**312.982,05**	**1,23%**
Índice após reajuste salarial	**10.561.700,28**	**45,19%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Exercício 2023

Impacto - Despesa criada	1.276.618,91	5,01%
GASTOS/ Índice após Impacto	**11.525.337,14**	**45,19%**

Exercício 2024

Impacto - Despesa criada	1.276.618,91	5,01%
GASTOS/ Índice após Impacto	**11.525.337,14**	**45,19%**

4-) DECLARAÇÃO

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Florinea – SP., 24 de janeiro de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº. 002/2022
DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, O IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE SERÁ DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE / PRÉDIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 5º, XXIV DA CF/88, ARTIGO 5º, ALÍNEAS "D", "M" E "P" E ARTIGO 6º, TODOS DO DECRETO-LEI FEDERAL N. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941 E ALTERAÇÕES, ARTIGO 4º, V, ALÍNEA "A", DA LEI Nº 10.257/01 (ESTATUTO DA CIDADE) E EM ESPECIAL O ART. 45, III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável pelo Município de Florínea, parte do imóvel urbano abaixo descrito e caracterizado, com área total de 400 mts2 e área a ser desapropriada de 160 mts2, objeto da matricula nº 28.322 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP – Lote 06, de propriedade de Adão Barbosa e Eva Barbosa, com Usufruto Vitalício de Edson Vitor Barbosa e Julia Bavaresco Barbosa, constante do Memorial Descritivo e Croqui anexos a este, os quais fazem parte integrante do presente, destinado a ampliação do prédio da Unidade Básica de Saúde / Prédio Estratégia Saúde da Família do Município de Florinea.

ÁREA DESMEMBRADA - LOTE 06, MATRÍCULA: 28.322

Situado nesta cidade, distrito e município de Florínea, desta comarca de Assis, SP, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 585, lado ímpar, distante 29,52 m da esquina com a Rua Vitalina Maria de Jesus, com as seguintes medidas e confrontações. De frente para quem olha da Avenida Barão do

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Rio Branco, mede 10,00m, confrontando com o remanescente do lote 06 (pertencente à Júlia Bavaresco Barbosa); do lado direito de quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 16,00 m, confrontando com o lote 07 (pertencente à Célia Cristina Dias Granado); do lado esquerdo de quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 16,00 m, confrontando com o lote 06-A (pertencente à Prefeitura Municipal de Florínea; pelos fundos, mede 10,00 m, confrontando com o lote 08 (pertencente à Antônio Bernardo da Silva); encerrando uma área de 160,00 m².

Art. 2° - Conforme médias das três avaliações mercadológicas feitas por profissionais da área imobiliária, cujos documentos também ficam fazendo parte integrante do presente, a justa indenização a ser paga para aquisição do imóvel, corresponde a **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

Art. 3°- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP., 04 de janeiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE LOTE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
LOCAL: RUA VITALINA MARIA DE JESUS, 728 – FLORÍNEA SP.
CADASTRO: SETOR 03 – QUADRA 058 – LOTE 06-A
MATRÍCULA: 55.228

ÁREA INICIAL LOTE 06-A: 1181,62,00m²
ÁREA DESMEMBRADA LOTE 06: 160,00 m²
ÁREA PRETENDIDA LOTE 06-A: 1.341,62 m²

ÁREA INICIAL – LOTE 06-A: MATRÍCULA: 55.228
Situado nesta cidade, distrito e município de Florínea, desta comarca de Assis, SP, na Rua Vitalina Maria de Jesus, nº 728, lote 06-A, setor 03, quadra 058, confrontante com a esquina da Avenida Barão do Rio Branco, com as seguintes medidas e confrontações. De frente para quem olha da Rua Vitalina Maria de Jesus, mede 39,95 m; do lado direito de quem olha da Rua Vitalina Maria de Jesus, mede 29,52 m, confrontando com a Avenida Barão do Rio Branco; do lado esquerdo de quem olha da Rua Vitalina Maria de Jesus, mede 9,80 m, confrontando com o lote 01 (pertencente à Guilhermina Nogueira da Silva (esp)), segue por 10,20 m confrontando com o lote 01-A (pertencente à Luiz Claudio da Silva), segue por 10,00 m confrontando com o lote 08 (pertencente a Olívia Francisca da Silva); pelos fundos, mede 39,69 m, confrontando com o lote 06 (pertencente à Júlia Bavaresco Barbosa); encerrando uma área de **1.181,62 m²**.

ÁREA PRETENDIDA – LOTE 06-A: MATRÍCULA: 55.228
Situado nesta cidade, distrito e município de Florínea, desta comarca de Assis, SP, na Rua Vitalina Maria de Jesus, nº 728, lote 06-A, setor 03, quadra 058, confrontante com a esquina da Avenida Barão do Rio Branco, com as seguintes medidas e confrontações. De frente para quem olha da Rua Vitalina Maria de Jesus, mede 39,95 m; do lado direito de quem olha da Rua Vitalina Maria de Jesus, mede 29,52

m, confrontando com a Avenida Barão do Rio Branco; do lado esquerdo de quem olha da Rua Vitalina Maria de Jesus, mede 9,80 m, confrontando com o lote 01 (pertencente à Guilhermina Nogueira da Silva (esp)), segue por 10,20m confrontando com o lote 01-A (pertencente à Luiz Claudio da Silva), segue por 10,00 m, confrontando com o lote 02 (pertencente à Olivia Francisco da Silva), segue por 10,00 m confrontando com o lote 08 (pertencente à Antônio Bernardo da Silva); pelos fundos, mede 16,00 m, confrontando com o lote 07 (pertencente à Célia Cristina Dias Granado), deflete a direta em 90° e segue em 10,00 m, confrontando com o remanescente do lote 06 (pertencente a Júlia Bavaresco Barbosa), deflete a esquerda em 90° e segue em 24,00 m, confrontando com o remanescente do lote 06 (pertencente à Júlia Bavaresco Barbosa); encerrando uma área de **1.341,62 m²**.

ÁREA INICIAL - LOTE 06, MATRÍCULA: 28.322

Situado nesta cidade, distrito e município de Florínea, desta comarca de Assis, SP, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 585, lado ímpar, distante 29,52 m da esquina com a Rua Vitalina Maria de Jesus, com as seguintes medidas e confrontações. De frente para quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 10,00m; do lado direito de quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 40,00 m, confrontando com o lote 07 (pertencente à Célia Cristina Dias Granado); do lado esquerdo de quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 40,00 m, confrontando com o lote 06-A (pertencente à Prefeitura Municipal de Florínea; pelos fundos, mede 10,00 m, confrontando com o lote 08 (pertencente à Antônio Bernardo da Silva); encerrando uma área de **400,00 m²**.

ÁREA DESMEMBRADA - LOTE 06, MATRÍCULA: 28.322

Situado nesta cidade, distrito e município de Florínea, desta comarca de Assis, SP, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 585, lado ímpar, distante 29,52 m da esquina com a Rua Vitalina Maria de Jesus, com as seguintes medidas e confrontações. De frente para quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 10,00m, confrontando com o remanescente do lote 06 (pertencente à Júlia Bavaresco Barbosa); do lado direito de quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 16,00 m, confrontando com o lote 07 (pertencente à Célia Cristina Dias Granado); do lado esquerdo de quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 16,00 m, confrontando com o lote 06-A (pertencente à Prefeitura Municipal de Florínea; pelos fundos, mede 10,00 m,

confrontando com o lote 08 (pertencente à Antônio Bernardo da Silva); encerrando uma área de **160,00 m²**.

ÁREA REMANESCENTE - LOTE 06, MATRÍCULA: 28.322

Situado nesta cidade, distrito e município de Florínea, desta comarca de Assis, SP, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 585, lado ímpar, distante 29,52 m da esquina com a Rua Vitalina Maria de Jesus, com as seguintes medidas e confrontações. De frente para quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 10,00m; do lado direito de quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 24,00 m, confrontando com o lote 07 (pertencente à Célia Cristina Dias Granado); do lado esquerdo de quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 24,00 m, confrontando com o lote 06-A (pertencente à Prefeitura Municipal de Florínea; pelos fundos, mede 10,00 m, confrontando com à área desmembrada do lote 06 (pertencente à Júlia Bavaresco Barbosa); encerrando uma área de **240,00 m²**.

Assis, 27 de agosto de 2021.

DIEGO HENRIQUE MALDONADO:09932325902
Assinado de forma digital por DIEGO HENRIQUE MALDONADO:09932325902
Dados: 2021.09.14 16:27:30 -03'00'

Diego Henrique Maldonado
CREA-PR 178146/D
Engenheiro Civil

Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal
de Florinea

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ: 44.493.575/0001-69

FLORÍNEA

Eva Barbosa

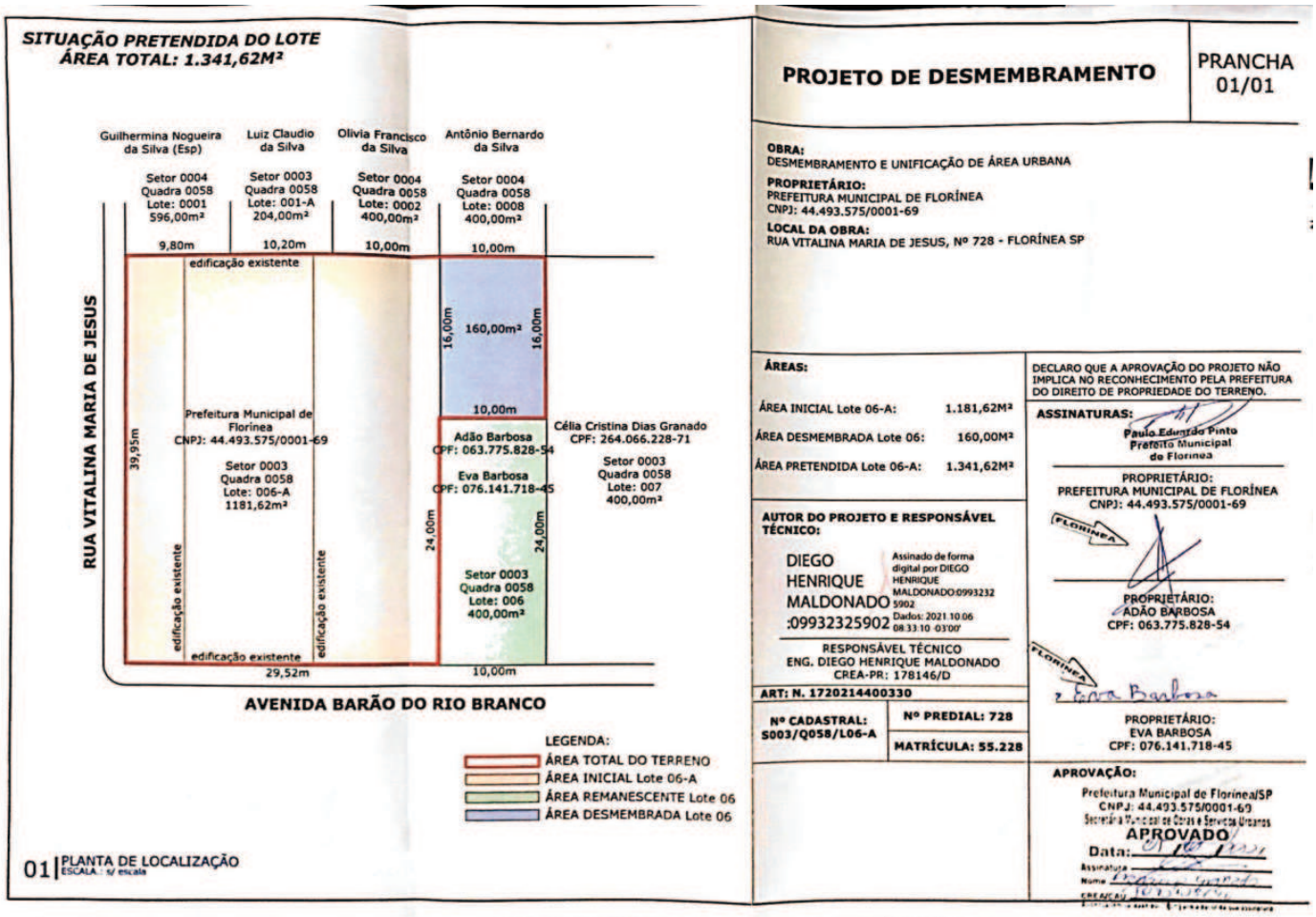
S10319AA0008317 FIRMA 1 114132 Ana Paula Ap. Evangelista Escrevente

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE FLORINEA-SP
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Eva Barbosa
do que dou fé.
Florinea 13 OUT. 2021
Em test. da verdade
RECEBIDO O VALOR DE R$ 0,89
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

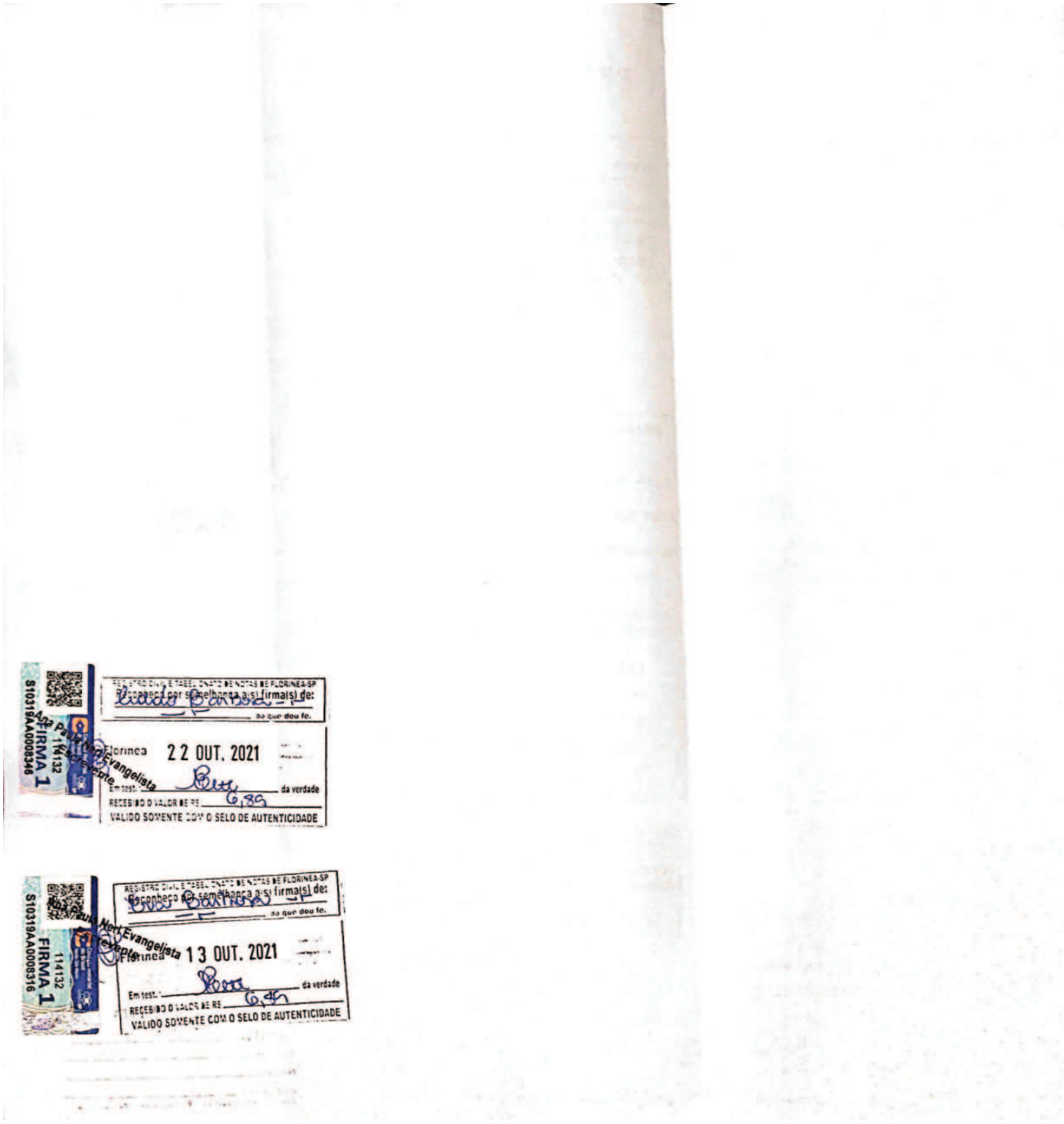
FLORÍNEA

S10319AA0008345 FIRMA 1 114132 Ana Paula Ap. Evangelista Escrevente

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE FLORINEA-SP
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Eva Barbosa
do que dou fé.
Florinea 22 OUT. 2021
Em test. da verdade
RECEBIDO O VALOR DE R$ 0,89
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Digitalizada com CamScanner



Digitalizada com CamScanner

PEDRO MILITINO DA COSTA

ASSESSORIA IMOBILIÁRIA – CRECISP No. 139.758

RUA ANTONIO MACHADO, 483 – CEP.19.703-030 – VILA AFINI – PARAGUAÇU PAULISTA - SP - Fone (18) 99707.5473 -
www.pedromilitinocorretor@gmail.com

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO

Por solicitação da Prefeitura Municipal de Florínea-SP, venho através desta fazer o presente Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária de um Terreno de fundo, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 585 no Município de Florínea-SP, Cep.19.870-000, Matricula 28.322 do Cartório de Registro de Imóveis de Assis, de propriedade de Adão Barbosa e Eva Barbosa e Usufruto de Edson Vitor Barbosa e Julia Bavaresco Barbosa.

BREVE RESUMO DESCRITIVO DO IMÓVEL

O imóvel avaliado trata-se de UM TERRENO de fundos, Situado nesta cidade, distrito e município de Florínea, desta comarca de Assis, SP, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 585, lado ímpar, distante 29,52 m da esquina com a Rua Vitalina Maria de Jesus, com as seguintes medidas e confrontações. De frente para quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 10,00m, confrontando com o remanescente do lote 06 (pertencente à Júlia Bavaresco Barbosa); do lado direito de quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 16,00 m, confrontando com o lote 07 (pertencente à Célia Cristina Dias Granado); do lado esquerdo de quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 16,00 m, confrontando com o lote 06-A (pertencente à Prefeitura Municipal de Florínea; pelos fundos, mede 10,00 m, confrontando com o lote 08 (pertencente à Antônio Bernardo da Silva); encerrando uma área de 160,00 m².

PEDRO MILITINO DA COSTA

ASSESSORIA IMOBILIÁRIA – CRECISP No. 139.758

RUA ANTONIO MACHADO, 483 – CEP.19.703-030 – VILA AFINI – PARAGUAÇU PAULISTA - SP - Fone (18) 99707.5473 -
www.pedromilitinocorretor@gmail.com

DA METODOLOGIA UTILIZADA

Este trabalho será levado a termos com base no método comparativo direto de dados do mercado.

CONSIDERAÇÕES GERAIS E CONCLUSÃO

Por se tratar de uma área rural utilizamos como base para a pesquisa os imóveis com elementos e características comparáveis e por meio do tratamento técnico e ponderações dos seus atributos.

E, considerando os detalhes observados, trata-se de uma avaliação expedita, que se louva em informações obtidas junto ao mercado Imobiliário, considerando o preço médio metro quadrado de terreno em r$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Por solicitação o valor do referido imóvel na presente data é de R$ 33.600,00 – (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

FLORÍNEA, 30 de Setembro de 2021.

PEDRO MILITINO DA COSTA

CRECISP no. 139.758

Maria Milza dos Santos Bonifácio
CORRETORA DE IMÓVEIS
CRECI nº: 139483 2ª. Região/SP
Contato: (18) 99719-1754

AVALIAÇÃO COMERCIAL DE IMÓVEL RURAL

A pedido de: Prefeitura Municipal de Florínea – SP.

Localização: Avenida Barão do Rio Branco, nº 585 – Florínea-SP. CEP: 19.870-000. (Terreno dos fundos).

Proprietário (s): Adão Barbosa e Eva Barbosa

USUFRUTO: Edson Vitor Barbosa e Julia Bavaresco Barbosa.

Matrícula de Origem: Nº 28.322.

OBJETIVO:

Determinação do valor de mercado de compra e venda do Imóvel.

MÉTODO EMPREGADO:

Método Comparativo Direto de Dados do Mercado

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO:

O imóvel avaliado trata-se de UM TERRENO Situado nesta cidade, distrito e município de Florínea, desta comarca de Assis, SP, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 585, lado ímpar, distante 29,52 m da esquina com a Rua Vitalina Maria de Jesus, com as seguintes medidas e confrontações. De frente para quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 10,00m, confrontando com o remanescente do lote 06 (pertencente à Júlia Bavaresco Barbosa); do lado direito de quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 16,00 m, confrontando com o lote 07 (pertencente à Célia Cristina Dias Granado); do lado esquerdo de quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 16,00 m, confrontando com o lote 06-A (pertencente à Prefeitura Municipal de Florínea;

pelos fundos, mede 10,00 m, confrontando com o lote 08 (pertencente à Antônio Bernardo da Silva); encerrando uma área de 160,00 m².

FACILITADORES PARA NEGOCIAÇÃO: BAIXOS

FATOR LIQUIDEZ: BAIXO

CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO:

Levando em conta a localização do imóvel, sua topografia, e as últimas negociações realizadas recentemente, concluímos que o valor de mercado é de:

R$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais Reais)

Segue anexo à Avaliação, Fotos do Imóvel e Croqui da área.

Sem mais para o momento, coloco-me á inteira disposição para eventuais dúvidas.

Assis/SP, 30 de Setembro de 2021.

maria milza dos Santos Bonifácio

MARIA MILZA DOS SANTOS BONIFÁCIO
CORRETORA DE IMÓVEIS
CRECI/SP : 139483 2.Região

WESLE DONIZETI CARNEIRO

CORRETOR DE IMÓVEIS

CRECI-F: 105453 2°Região/SP

AVALIAÇÃO COMERCIAL

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Florínea – SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro – Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

IMÓVEL AVALIADO: Parte correspondente à 40% da área do terreno do imóvel objeto da matrícula n.º 28.322. – Avenida Barão do Rio Branco, nº 585 Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

Tel.: (18) 99639-6200

e-mail: weslecorretor@gmail.com

WESLE DONIZETI CARNEIRO
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-F: 105453 2ºRegião/SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO COMERCIAL

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

PROPRIETÁRIO: ADÃO BARBOSA E EVA BARBOSA (USUFRUTUÁRIOS: EDSON VITOR BARBOSA E JULIA BAVARESCO BARBOSA).

ENDEREÇO DO IMÓVEL AVALIADO: - Avenida Barão do Rio Branco, nº 585 Florínea-SP. CEP: 19.870-000. Parte correspondente à 40% da área do terreno do imóvel objeto da matrícula nº 28.322.

MATRÍCULA: Matrícula nº 28.322 do Oficial de Registro de Imóveis de Assis-SP.

OBJETIVO: Determinação do valor de mercado de compra e venda do objeto.

OBJETO AVALIADO / CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O imóvel avaliado trata-se de UM TERRENO Situado nesta cidade, distrito e município de Florínea, desta comarca de Assis, SP, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 585, lado ímpar, distante 29,52 m da esquina com a Rua Vitalina Maria de Jesus, com as seguintes medidas e confrontações. De frente para quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 10,00m, confrontando com o remanescente do lote 06 (pertencente à Júlia Bavaresco Barbosa); do lado direito de quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 16,00 m, confrontando com o lote 07 (pertencente à Célia Cristina Dias Granado); do lado esquerdo de quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 16,00 m, confrontando com o lote 06-A (pertencente à Prefeitura Municipal de Florínea; pelos fundos, mede 10,00 m, confrontando com o lote 08 (pertencente à Antônio Bernardo da Silva); encerrando uma área de 160,00 m².

O imóvel não tem divisa com nenhuma via de acesso, sendo assim, útil e de interesse apenas dos seus confrontantes.

Tel.: (18) 99639-6200
e-mail: weslecorretor@gmail.com

WESLE DONIZETI CARNEIRO
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-F: 105453 2°Região/SP

DIAGNÓSTICO DE MERCADO:

O município de Florínea tem sua economia baseada na agricultura e no Turismo devido ao seu Balneário Municipal, o que não atende a toda a demanda de emprego da sua população. A construção de um presídio no perímetro rural do município despertou interesse em alguns investidores e especuladores, porém não trouxe melhoras significativas para o município, deixando então esse público de investir na cidade e estagnando o mercado imobiliário, assim como em outras cidades de região. A alta oferta por imóveis de lazer de final de semana (ranchos) tem saturado o mercado e causado o efeito de desvalorização devido à baixa demanda.

Os facilitadores para negociação do bem são BAIXOS, levando em conta a localização e a procura por este tipo de imóvel no município. O imóvel tem o fator liquidez BAIXO.

MÉTODO EMPREGADO:

Método Comparativo Direto de Dados do Mercado.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, sua característica física, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário, o valor obtido foi:

R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

Este documento não tem efeito como proposta de compra do imóvel citado, e nem reconhece impostos, taxas, prestações, direitos de propriedade e outros ônus decorrentes ao imóvel.

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 03 folhas impressas, sendo a última assinada e a primeira rubricada, além de seus anexos.

Tel.: (18) 99639-6200
e-mail: weslecorretor@gmail.com

Página 3

WESLE DONIZETI CARNEIRO
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-F: 105453 2°Região/SP

Florínea, 29 de Setembro de 2021.

WESLE DONIZETI CARNEIRO
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-F: 105453 2° Região/SP

ANEXOS: I- Croqui do Imóvel, II - Fotos do Imóvel.

Tel.: (18) 99639-6200
e-mail: weslecorretor@gmail.com

Página 4

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 005/2022
DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP, PARA O ANO LETIVO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Paulo Eduardo Pinto, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos atos administrativos;

CONSIDERANDO, o poder de regulamentação interna dos órgãos da Administração Municipal conferido ao Chefe do Poder Executivo pelo artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Florinea;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 62,63,64,65 e 66 da Lei Complementar nº. **135, de 29 de dezembro de 2005**, Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Florínea e suas alterações;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o processo de classificação e atribuição de classes e/ou aulas para o exercício de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º Caberá à Secretária Municipal de Educação nomeada pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2022, Alexandra Gomes de Oliveira, elaborar Edital completo, disciplinando a classificação e escolha de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério, definir critérios, estabelecer normas a serem seguidas, de acordo com as leis vigentes, e demais exigências, para o ano de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 2º Fica designada a Comissão para Escolhas de Aulas e/ou Classes, composta pelos seguintes membros:

I- Diretora de Escola: Maria Dias Gonçalves Osawa

CPF nº 173.653.878-07

II- Coordenação Pedagógica: Givanilda Rodrigues

CPF nº 271.172.898-64

III-Presidente do Conselho Municipal de Educação: Rosangela Correa Pinto

CPF nº173654178-11

Art. 3º A equipe assim representada tomará as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, na seguinte conformidade:

I. zelar pelo cumprimento deste decreto;

II. coordenar o processo de classificação e escolha de aulas/classes aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Florínea.

Art. 4º À Comissão de Escolha Classe e/ou aula compete:

I. Verificar com presteza o correto cumprimento da legalização de escolha de classes e/ou aulas;

II. Atribuir às classes e/ou aulas das Unidades Escolares, contabilizando horários das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente obedecendo, rigorosamente, à classificação dos professores;

III. Consultar a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação em situações não previstas no presente Decreto.

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP., em 17 de janeiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 006/2022
19 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE "PREGOEIRO OFICIAL", "EQUIPE DE APOIO", PARA A REALIZAÇÃO DE "PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL", DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a permanência e a vontade política da atual gestão política administrativa em adotar normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão – presencial e eletrônico - por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que as aquisições de bens e prestações de serviços celebrados pela administração pública municipal de Florínea serão realizadas, preferencialmente, na modalidade de licitação denominada "Pregão", que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente;

CONSIDERANDO que a licitação na modalidade "Pregão" é juridicamente condicionada aos princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como assim aos princípios correlatos da Celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalmente, competitividade e economicidade, eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO finalmente que é mister das ações do Governo Municipal fazer cumprir as regras que ditam os novos procedimentos licitatórios, especialmente a Lei Federal n. 10.520, de 17 de Julho de 2002, em consonância com o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e de suas posteriores alterações,

6

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o disposto na Lei Federal n. 10.520, de 17 de Julho de 2002, resolve designar a partir desta data, para servirem de **PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO**, conforme quadro abaixo para compor a equipe que irá proceder à licitação na modalidade denominada **"PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL"**, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informática e presencial, destinados à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, no âmbito da administração pública, que ficará assim composta:

PREGOEIRO OFICIAL:

Guilherme de Araújo Bassetto	RG: 44.771.865-4

EQUIPE DE APOIO:

Rodrigo da Penha	RG: 42.861.407-3
Alexandre Messias Bezerra	RG: 26.354.300-6
Isadora Cristina dos Santos Souza	RG: 57.042.668-6
Rubens Patta Junior	RG: 34.293.446-5

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Florínea, 19 de janeiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 007/2022.
DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, através da Lei Municipal n° 816/2022, de 24 de janeiro de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 3.223.966,20 (três milhões duzentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.03		FUNDEB	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12. 365. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.024		FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTERIO	
(XXX) 3.1.90.13.00	2	Obrigações Patronais	85.000,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 301.	ATENÇÃO BASICA	

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

	10. 301.		
	0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.1.10XX		CAMINHÃO COMPACTADOR	
(XXX) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente	414.500,00
02.07		DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.07.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.	AGRICULTURA	
	20. 606.	EXTENSÃO RURAL	
	20. 606.		
	0014.	ASSISTENCIA A AGRICULTURA	
20.606.0014.1.0XX		AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	
(XXX) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	93.400,00
(XXX) 4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente	286.500,00
02.09		DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.09.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	23.	COMERCIO E SERVIÇO	
	23. 541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
	23. 541.		
	0019.	DEFESA AO MEIO AMBIENTE	
23.541.0019.1.0XX		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO VUC PARA COLETA SELETIVA	
(XXX) 4.4.90.52.00	2	Equipamentos e Material Permanente	216.300,00
02.11		DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
02.11.01		DIRETORIA ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
	27.	DESPORTO E LAZER	
	27. 812.	DESPORTO COMUNITARIO	
	27. 812.		
	0006.	ESPORTE E RECREAÇÃO	

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

27.812.0006.1.0XX		**REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E CAMPO**	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	98.917,71
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	400.000,00
02.13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
02.13.01		**LOGRADOUROS**	
	15.	**URBANISMO**	
	15. 451.	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	
	15.451.0007.	**INFRA-ESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 30 DE DEZEMBRO**	
15.451.0007.1.0XX			
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	2.754,59
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	400.000,00
15.451.0007.1.0XX		**CONSTRUÇÃO DE CASA DE VELÓRIO MUNICIPAL**	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	69.309,00
02.13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
02.13.08		**DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
28.334.0026.1.0XX		**1ª PAVIMENTAÇÃO DO CDI (TRECHO DO CDI)**	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	164.941,38
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	500.000,00
28.334.0026.1.0XX		**2ª PAVIMENTAÇÃO DO CDI (TRECHO DO CDI)**	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	87.343,52
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**3.223.966,20**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 2.617.300,00 (dois milhões seiscentos e dezessete mil e trezentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
2418.00.0.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	701.000,00
2428.00.0.00.00	TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.916.300,00
	TOTAL DO EXCESSO	**2.617.300,00**

b) **SUPERAVIT FINANCEIRO,** no valor de R$ 606.666,20 (seiscentos e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
	04.	ADMINISTRAÇÃO	
	04. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	04. 122. 0002	ADMINITRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(19) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	28.	ENCARGOS ESPECIAIS	
	28. 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

28. 846. 0002		**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
28.846.0002.2.010		**ENCARGOS MUNICIPAIS**	
(58) 3.3.90.93.00	1	Indenizações e Restituições	370.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**540.000,00**

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 4º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **SUPERAVIT FINANCEIRO,** no valor de R$ R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e com recursos de Superávit Financeiro.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florinea - SP, em 24 de janeiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 95/2022.
De 04 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a rescisão por motivo de Aposentadoria, conforme art. 62, inciso V do Estatuto dos Funcionários Públicos de Florínea/SP, Lei 009/92."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aposentada do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Senhora **APARECIDA CATARINA ALVES,** portadora do RG nº 24.712.347-X, CPF/MF 110.754.488-24 e CTPS n° 0054469/00443 – SP, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 693 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 96/2022.
De 04 de Janeiro de 2022.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **FERNANDA BOLFARINI JABUR FRANCISCATTE,** portadora do RG 28.000.130-6 e CPF/MF 221.460.318-24, Cargo de **PSICÓLOGA,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 01.11.2020 à 31.10.2021, gozando, a partir de 03.01.2022, com término em 01.02.2022, certidão número 003/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 97/2022.
De 04 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **ROSANGELA DE FÁTIMA SILVA,** portadora do RG 34.623.932-1 e CPF/MF 271.054.128-95, Cargo de **MERENDEIRA,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 02.02.2021 à 01.02.2022, gozando, a partir de 03.01.2022, com término em 17.01.2022, certidão número 004/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
[illegible]
Tel. 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 98/2022.
De 04 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **LOURDES ALVES PEREIRA,** portadora do RG 26.154.702-1 e CPF/MF 651.571.259-68, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 02.07.2021 à 01.07.2022, gozando, a partir de 04.01.2022, com término em 02.02.2022, certidão número 005/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 99/2022.
De 04 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **FÁBIO DONIZETE DE OLIVEIRA,** portador do RG 24.713.369-3 e CPF/MF 265.584.478-51, Cargo de **COORDENADOR DO CRÁS,** Férias de 20 (vinte) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 02.02.2020 à 02.02.2021, gozando, a partir de 04.01.2022, com término em 23.01.2022, certidão número 006/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 100/2022.
De 05 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **IVONETE BENEDITA PEREIRA,** portadora do RG 24.713.368-1 e CPF/MF 167.489.408-26, Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 11.04.2020 à 10.04.2021, gozando, a partir de 05.01.2022, com término em 19.01.2022, certidão número 458/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 05 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 101/2022.
De 05 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **IVAN LUIZ CARDOSO,** portador do RG 23.503.597-X e CPF/MF 167.489.438-41, Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 12.04.2019 à 11.04.2020, gozando, a partir de 06.01.2022, com término em 20.01.2022, certidão número 557/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 06.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 05 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP -
Tel. 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 102/2022.
De 05 de Janeiro de 2022.

"Dispõe Sobre Designação de Servidor Ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, o Sr. **ALEXANDRE BAREICHA DIAS GRANADO,** portador do RG 47.400.905-1 e CPF/MF 407.213.278-00, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Agricultura e Pecuária**, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no período de 06/01/2022 ao dia 04/02/2022, sem prejuízo nos vencimentos.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 06.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 05 de Janeiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 103/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"*Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º – EXONERAR, a pedido, o Sr. **MAURICIO GONÇALES DE SÁ JUNIOR**, portador do RG nº 25.838.750-6 SSP/SP e CPF/MF 321.374.588-02, do exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA I,** lotado na Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 12 de Janeiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377.0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N° 104/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **LEILA MIRANDA MUZILO,** portadora do RG 26.354.264-6 e CPF/MF 354.666.668-23, Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 25.01.2020 à 24.01.2021, gozando, a partir de 03.01.2022, com término em 17.01.2022, certidão número 013/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº105/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **JOSÉ DOMINGOS PERES,** portador do RG 22.061.815 e CPF/MF 164.584.228-22, Cargo de **TRATORISTA,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 11.01.2019 à 10.01.2020, gozando, a partir de 03.01.2022, com término em 17.01.2022, certidão número 014/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03.01.2022-

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florinea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N° 106/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.° CONCEDE, a Sra. **ROSILENE FERREIRA PINTO,** portadora do RG 26.298.286-9 e CPF/MF 273.491.788-24, Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2018/2019, Período Aquisitivo 13.01.2018 à 12.03.2019, gozando, a partir de 10.01.2022, com término em 24.01.2022, certidão número 015/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.01.2022.

Art. 3.°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N° 107/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **VIVIANE CRISTINA PEREIRA,** portadora do RG 24.139.526-4 e CPF/MF 110.754.158-10, Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** Férias de 10 (dez) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 10.01.2021 à 09.01.2022, gozando, a partir de 10.01.2022, com término em 19.01.2022, certidão número 016/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°108/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **REINALDO SILVINO ALVES,** portador do RG 17.380.314 e CPF/MF 092.321.028-89, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 05 (cinco) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 02.05.2021 à 01.05.2022, gozando, a partir de 10.01.2022, com término em 14.01.2022, certidão número 017/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 089, CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 110/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre cancelamento de férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º- CONVOCA o Sr. **WAGNER DE OLIVEIRA SILVA,** portador do RG 26.298.071-X e CPF/MF 289.291.228-84, cargo de **FARMACÊUTICO,** em gozo de Férias, a retornar ao trabalho em virtude de absoluta necessidade.

O período não usufruído por necessidade de serviço será gozado no período de 02.02.2022 à 07.02.2022, ficando devidamente quitado o período em haver.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Divino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 111/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre cancelamento de férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º- CONVOCA a Sra. **IVONETE BENEDITA PEREIRA,** portadora do RG 24.713.368-1 e CPF/MF 167.489.408-26, cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** em gozo de Férias, a retornar ao trabalho em virtude de absoluta necessidade.

O período não usufruído por necessidade de serviço será gozado em momento oportuno, ficando o servidor com direito a 12 (doze) dias restantes.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377-3620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº112/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"Dispõe Sobre Nomeação de Conselheira Tutelar Suplente e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a Sra. **CAROLINA AUGUSTA CICILIATO GUIMARÃES,** portadora do RG 15.249.606-3 SSP/SP e CPF/MF 121.054.518-70, para a posse interinamente de mandato eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** nos termos da Lei 563/2015.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.01.2022 e permanecendo válida até o dia 08.02.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 099 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°113/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **SILVANI FAUSTINO DO NASCIMENTO,** portadora do RG 19.339.974-X e CPF/MF 085.497.568-30, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 14.07.2020 à 13.07.2021, gozando, a partir de 10.01.2022, com término em 08.02.2022, certidão número 008/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Ervino Cardoso de Oliveira, 099 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 33770620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°114/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **ISADORA CRISTINA SANTOS SOUZA,** portadora do RG 57.042.668-6 e CPF/MF 462.359.928-07, Cargo de **TÉCNICO CONTABIL,** Férias de 10 (dez) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 04.08.2021 à 03.08.2022, gozando, a partir de 10.01.2022, com término em 19.01.2022, certidão número 011/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº115/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **SONIA DE OLIVEIRA SILVA,** portadora do RG 26.400.775-X e CPF/MF 345.452.608-61, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 27.10.2019 à 26.10.2020, gozando, a partir de 07.01.2022, com término em 21.01.2022, certidão número 561/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 099 CEP 19.870-000 Florinea/SP
Tel. 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 116/2022.
De 12 de Janeiro de 2021.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, a Sra. **ELISANGELA CRISTINA MARTINS DIAS,** portadora do RG 26.298.133-6 e CPF/MF 273.867.238-81, Cargo de **ESCRITURÁRIA,** Licença Prêmio de 10 (dez) dias referente ao período 2014/2019, Período Aquisitivo 07.01.2014 à 06.01.2019, gozando, a partir de 08.01.2022, com término em 17.01.2022, certidão número 34/2021, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 33770620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°117/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **JESSICA TRINDADE DOS SANTOS,** portadora do RG 26.030.662-3 e CPF/MF 412.353.168-74, Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 10.01.2020 à 09.01.2021, gozando, a partir de 10.01.2022, com término em 08.02.2022, certidão número 580/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 3620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°118/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **ROSMALY FAGUNDES DELGADO BARREIROS,** portadora do RG 18.912.365-5 e CPF/MF 173.654.388-19, Cargo de **ARTESÃ,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 14.02.2020 à 13.02.2021, gozando, a partir de 10.01.2022, com término em 08.02.2022, certidão número 576/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-68
Rua Levino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 119/2022.
De 12 de Janeiro de 2021.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, a Sra. **FABIANA RODRIGUES MOREIRA CHOMA,** portadora do RG 26.298.173-7 e CPF/MF 228.031.558-00, Cargo de **ESCRITURÁRIA,** Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período 2012/2017, Período Aquisitivo 03.07.2012 à 02.07.2017, gozando, a partir de 10.01.2022, com término em 08.02.2022, certidão número 33/2021, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 099 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°120/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **VALÉRIA CRISTINA MARÇAL SIMEÃO,** portadora do RG 24.516.226-4 e CPF/MF 166.161.778-66, Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** Férias de 20 (vinte) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 25.06.2020 à 24.06.2021, gozando, a partir de 10.01.2022, com término em 29.01.2022, certidão número 564/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.483.575/0001-68
Rua Divino Cardoso de Oliveira, 689 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°121/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **REGIANE PINHEIRO,** portadora do RG 26.298.123-4 e CPF/MF 267.420.648-97, Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 10.05.2020 à 09.05.2021, gozando, a partir de 11.01.2022, com término em 25.01.2022, certidão número 577/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 693 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°122/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **EDINA FREIRE MAGRINELLI,** portadora do RG 17.918.647 e CPF/MF 096.188.778-84, Cargo de **DENTISTA-ESF,** Férias de 20 (vinte) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 16.01.2020 à 15.01.2021, gozando, a partir de 11.01.2022, com término em 30.01.2022, certidão número 570/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº123/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **LILIAN COELHO GRANADO,** portadora do RG 26.298.297-3 e CPF/MF 299.741.988-36, Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECA,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 10.10.2020 à 09.10.2021, gozando, a partir de 11.01.2022, com término em 09.02.2022, certidão número 568/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°124/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **FRANCISCO PINTO DE MORAES,** portador do RG 20.362.370-8 e CPF/MF 099.913.218-02, Cargo de **VIGIA,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 01.02.2020 à 31.01.2021, gozando, a partir de 11.01.2022, com término em 08.02.2022, certidão número 009/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 099 - CEP 13.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº125/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **JULIO CESAR RODRIGUES BARREIROS,** portador do RG 21.349.798-0 e CPF/MF 136.721.658-32, Cargo de **LANÇADOR,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 03.07.2020 à 02.07.2021, gozando, a partir de 10.01.2022, com término em 24.01.2022, certidão número 552/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Divino Cardoso de Oliveira, 089 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°126/2022.
De 12 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **MARCIO APARECIDO SIQUEIRA,** portador do RG 27.689.078-4 e CPF/MF 272.217.348-44, Cargo de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 11.01.2020 à 10.01.2021, gozando, a partir de 10.01.2022, com término em 24.01.2022, certidão número 552/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 127/2022.
De 12 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, ao Sr. **JOSÉ APARECIDO SIMEÃO,** portador do RG 18.538.545 e CPF/MF 092.321.208-60, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Licença Prêmio de 15 (quinze) dias referente ao período 2015/2020, Período Aquisitivo 01.04.2015 à 31.03.2020, gozando, a partir de 10.01.2022, com término em 24.01.2022, certidão número 36/2021, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Janeiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.810-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N° 128/2022.
De 14 de Janeiro de 2022.

"*Dispõe sobre cancelamento de férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º- CONVOCA a Sra. **VALÉRIA CRISTINA MARÇAL SIMEÃO,** portadora do RG 24.516.226-4. e CPF/MF 166.161.778-66, cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** em gozo de Férias, a retornar ao trabalho em virtude de absoluta necessidade.

O período não usufruído por necessidade de serviço será gozado em momento oportuno, ficando o servidor com direito a 19 (dezenove) dias restantes.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 14 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Liviliv Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.830-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 9620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N° 129/2022.
De 14 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre cancelamento de férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º- CONVOCA o Sr. **JOSÉ ROBERTO GRANADO,** portador do RG 12.870.166-3 e CPF/MF 029.778.528-16, cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA,** em gozo de Férias, a retornar ao trabalho em virtude de absoluta necessidade.

O período não usufruído por necessidade de serviço será gozado em momento oportuno, ficando o servidor com direito a 19 (dezenove) dias restantes.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12.01.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 14 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 130/2022.
De 17 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DIAS,** portador do RG 27.898.388-1 e CPF/MF 267.799.068-75, Cargo de **TRATORISTA,** Licença Prêmio de 15 (quinze) dias referente ao período 2013/2018, Período Aquisitivo 06.06.2013 à 05.06.2018, gozando, a partir de 17.01.2022, com término em 31.01.2022, certidão número 003/2022, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 17 de Janeiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 693 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377-2620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°131/2022.
De 17 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **KLEBER ROSSI DA SILVA,** portador do RG 29.317.662-0 e CPF/MF 822.758.829-87, Cargo de **PEDREIRO,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 11.01.2021 à 10.01.2022, gozando, a partir de 17.01.2022, com término em 15.02.2022, certidão número 560/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 17 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 099 CEP 17.870-000 Florínea/SP
tel. 18 3377 3620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº132/2022.
De 17 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **GRAZIELE ADRIANA DE MORAES E MORAES,** portadora do RG 37.935.394-5 e CPF/MF 374.944.188-06, Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 15.01.2021 à 14.01.2022, gozando, a partir de 17.01.2022, com término em 15.02.2022, certidão número 583/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 17 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.525/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°133/2022.
De 18 de Janeiro de 2022.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **TATIANA APARECIDA PEREIRA MARTINS,** portadora do RG 26.298.117-8 e CPF/MF 314.142.268-02, Cargo de **ESCRITURÁRIA,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 08.02.2021 à 07.02.2022, gozando, a partir de 18.01.2022, com término em 01.02.2022, certidão número 554/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 18 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°134/2022.
De 18 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **ZILDA APARECIDA PADOVANI,** portadora do RG 23.347.851-6 e CPF/MF 110.754.438-65, Cargo de **PROFESSORA,** Licença Prêmio de 15 (quinze) dias referentes ao período 2014/2019, Período Aquisitivo 29.03.2014 à 28.03.2019, gozando, a partir de 18.01.2022, com término em 01.02.2022, certidão número 32/2021, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 18 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°135/2022.
De 18 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA,** portadora do RG 26.307.635-0 e CPF/MF 328.708.278-73, Cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 23.12.2020 à 22.12.2021, gozando, a partir de 18.01.2022, com término em 16.02.2022, certidão número 007/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 18 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°136/2022.
De 18 de Janeiro de 2022.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **EMERSON MARTINS,** portador do RG 25.838.734.8 e CPF/MF 167.489.278-03, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 02.07.2020 à 01.07.2021, gozando, a partir de 18.01.2022, com término em 01.02.2022, certidão número 566/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 18 de Janeiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

OFÍCIO Nº 001/2022 /OUVIDORIA MUNICIPAL
Ref. Relatório de Gestão da Ouvidoria
Prefeitura Municipal de Florínea
Período: **3º quadrimestre de 2021**

Florínea/SP, 12 de Janeiro de 2022

Senhor Prefeito Municipal:

Em cumprimento contidos na Lei Complementar Municipal nº 709/2019 de 04 de Outubro de 2019, tenho a honra de encaminhar ao conhecimento de Vossa Excelência, o incluso **RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA** da Prefeitura Municipal de Florínea, referente ao 3º quadrimestre de 2021 **(SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO)** contendo todos os levantamentos e dados necessários para seu conhecimento e eventual tomada de providências no sentido de dar cumprimento as normas contidas na referida Lei.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

FRANCIANE SOUZA MESSIAS
OUVIDORA

Ao Exmo. Senhor
PAULO EDUARDO PINTO
DD. PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: **0000000307 / 2022**
19/01/2022 10:25:13
FRANCIANE SOUZA MESSIAS
OFÍCIO Nº 001/2022 - OUVIDORIA
JÚLIA FERRARI VERLY

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

RELATÓRIO

O presente Relatório conterá de forma sucinta e consolidada as manifestações que regularmente foram encaminhadas pelos usuários de serviços públicos, e, com base nelas, os eventuais apontamentos de falhas e sugestões de melhoria em sua prestação.

DO NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NO QUADRIMESTRE

As manifestações são classificadas como: **Elogios**: Reconhecimento ou satisfação sobre o serviço público; **Denúncias:** Ato ilícito ou práticas de irregularidade, ainda que anônima, é apurada, desde que contenha indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade; **Reclamações:** Insatisfação em relação às prestações de qualquer serviço público; **Sugestões:** Proposta de aprimoramento dos serviços prestados pela administração pública Municipal e **Solicitação:** Providencias por parte da Administração Pública.

As manifestações devem ser respondidas em um prazo de 10 dias, cumprindo a exigência do § 1º - artigo 6º da Lei Municipal nº **709/2019 de 04 de Outubro de 2019.**

A capacidade de absorção da Ouvidoria ainda está atendendo o quantitativo de manifestações recebidas. I – O NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NO QUADRIMESTRE; II – ANÁLISES DOS PONTOS RECORRENTES e III – AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS.

Temos a informar que durante o 3º Quadrimestre, foi registrada 01 (uma) manifestação, sendo:

1ª – 21/10/2021 – denúncia (Anderson Muniz Cardoso).

Ademais, no que diz respeito às informações acima, segue anexo relatório referente à Ouvidoria Pública Municipal.

Concluindo, reconhecemos a importância do papel de mediador entre sociedade e Administração e a necessidade de informação e participação da sociedade para fortalecer e prevenir conflitos e riscos e em favor de um ambiente de respeito mútuo, e entendemos, que a missão da Ouvidoria Municipal, foi devidamente cumprida.

Florínea /SP, 13 de Janeiro de 2022.

FRANCIANE SOUZA MESSIAS
OUVIDORA

Outros Atos

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

EDITAL N°. 001/2022
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ALEXANDRA GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ATENDENDO AO DECRETO Nº 005 DE 17 DE JANEIRO DE 2022 E AS DISPOSIÇÕES DO ARTS. 62, 63, 64, 65 e 66 DA LEI COMPLEMENTAR N° 135/2005, ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FLORÍNEA E SUAS ALTERAÇÕES.

FAZ SABER a todos quantos possam interessar e virem o presente Edital, ou que dele conhecimento tiverem, que a escolha de classes, turmas e aulas da Rede Municipal de Ensino de Florínea/SP para o ano de 2022, será realizada conforme segue:

I– DAS MODALIDADES:

a) Professor de Educação Básica I;
b) Professor de Educação Básica II – (PEB II) de Educação Física;
c) Professor de Educação Básica II – (PEB II) de Arte;

II – DA ATRIBUIÇÃO:

- Período: 20 de janeiro de 2022
- Horário: ás 08h30

III – CAMPO DE ATUAÇÃO

A – Professor de Educação Básica I – PEB I – na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (1º ano) e na Educação de Jovens e Adultos - EJA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

B – Professor de Educação Básica II – PEB II – na disciplina de Educação Física na Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental (1º ano) e Projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

C – Professor de Educação Básica II – PEB II – na disciplina de Arte – na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (1º ano) e Projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

IV – DAS FASES

Fase 1- Dos docentes efetivos da Rede Municipal de Educação;

IV – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

O critério estabelecido para atribuição de classes e ou aulas será realizado de acordo com o disposto nos artigos 39 e 62 a 66 da Lei Complementar n°.135/2005:

V- CRONOGRAMA

-Publicação do Decreto:

- Publicação do Edital:

-Publicação da classificação geral:

- Data da atribuição:

VI – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. A escolha será realizada em sessão pública, pela Comissão com a participação de todos os envolvidos no processo;
2. O tempo de serviço não poderá ser concomitante;
3. Os professores da Educação Básica-PEB I e PEB II deverão comprovar formação superior específica para o cargo pretendido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Levino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel. 18 3377-0620 E-mail prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

4. O docente será chamado por ordem de classificação e escolherá a classe e ou aula e ou turma;
5. O cálculo para contagem do tempo de serviço do servidor é feito com base no registro de frequência e os cursos de capacitação

6. A data base para contagem do tempo de serviço será 01/01/2021 a 31/12/2021, considerando as normatizações e as especificações do período da pandemia do COVI-19;

7. A comissão designada para a realização do processo de escolha de classes e aulas acompanhará todas as atividades desenvolvidas e analisará eventuais recursos, emitindo parecer conclusivo para decisão da Secretária Municipal, visando garantir o êxito do processo;

8. As classes ou aulas ou turmas que forem instaladas ou virem a ficar vagas, serão atribuídas, prioritariamente, ao profissional em disponibilidade, quando houver;

10. Os professores efetivos poderão inscrever-se para atuar na substituição eventual ou Projetos instalados na Rede Municipal de Ensino, mediante apresentação de projeto de trabalho, sendo remunerados como carga suplementar;

11. A participação no certame deverá ser presencial;

12. Para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se expandir o presente Edital, que será publicado e afixado nos locais públicos de costume;

13. O Anexo I faz parte integrante deste edital e deve ser instruído com a pontuação e classificação dos docentes.

Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Florínea/SP, 19 de Janeiro de 2022

Alexandra Gomes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livaro Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br